



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 06/2022

PROAD Nº.1474/2022

OBJETO: Aquisição de carrinho de carga e Carrinho de plataforma, consoante descrições do Projeto Básico.

Senhores fornecedores,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante realizou a coleta de três propostas de preços (doc. nº 17 – Proad n. 1487/2022) com o fim de estimar o valor de referência da futura Aquisição.

Ao receber a demanda disponibilizamos a Cotação Eletrônica nº. 06/2022, pela internet por meio do portal "compras" do Governo Federal, com prazo para recebimento de ofertas encerrando em 18/04/2022, às 16:00h.

Encerrada a sessão pública, verificou-se que houve interessados em oferecer propostas de preços para esta aquisição, conforme demonstra o relatório de classificação de fornecedores acostado no PROAD. (Doc.nº31).

Considerando que os preços ofertados no procedimento da cotação eletrônica restaram inferiores àqueles cotados para formação do preço de referência, encaminhou-se e-mail para as 05 empresas melhores classificadas para cada item, solicitando a formalização das propostas e demais documentos. (Docs. 52 e 53)

No que toca ao item 1 – Carrinho de carga armazém - observa-se que a primeira colocada, Vivo Licitações, apresentou a proposta nos termos solicitado, bem como teve seu produto aprovado pela unidade técnica, conforme doc 34.

De igual modo, quanto ao objeto do item 2 – Carrinho Plataforma – as duas primeiras colocadas não apresentaram proposta. A terceira, Salvador Licitações, por sua vez, encaminhou a proposta nos termos solicitado, bem como teve seu produto aprovado pela unidade técnica, conforme docs 43 e 44.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Após o cotejo de todas as propostas apresentadas, quais sejam: as propostas originárias da coleta de preços e as propostas ofertadas na Cotação Eletrônica nº 06/2022, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi proposta a adjudicação da dispensa de licitação no valor total de R\$ 4.126,96 Sendo: R\$ 2.761,96 à empresa vivo Licitações Eireli CNPJ 30.041.676/0001-94 referente à aquisição de 4(quatro) carrinhos de carga armazém e R\$1.365,00 à empresa Salvador Licitações CNPJ 38.429.630/00001-59, em razão da aquisição de 1(um) carro plataforma. Especificações e valores destacados na tabela abaixo:

| item | Descrição | Empresa | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | Carro de Carga – Armazém | vivo Licitações Eireli CNPJ 30.041.676/0001-94 | 4 | 690,49 | 2.761,96 |
| 02 | Carro de carga Plataforma - Madeira | Salvador Licitações CNPJ 38.429.630/00001-59 | 1 | 1.365,00 | 1.365,00 |

Valor Total da Despesa R\$ 4.126,96

Maceió, 20 de abril de 2022

Everton Mendes Tenório
Coordenadoria de Licitações